

OUTORGADO Waldir Karlin dos Santos
 Projeto Expansão Urbana Lote nº Área Desm.
 Quadra nº da Reserva nº 03 Setor _____ Processo nº 225/92

TÍTULO DEFINITIVO N.º 02965

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei nº 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 225/92 Outorga a

Waldir Karlin dos Santos, brasileiro, solteiro.,
 portador da Carteira de Identidade nº 5023632358 expedida pela
SSP/RS. e do CPF nº 382.652.730-53

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana
Área Desm. da Reserva com nº 03, com 3,0000 ha (Três hec-
tares).

localizada no município de Juína - MT.

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

(Ao norte: Caminho Vicinal 07, Ao sul: Rua Lima,
A leste: Área Remanescente, A oeste: Área Remanes-
cente. Situação dos Marcos: 1.2. Ao rumo magnético
diversos - 90 00 m - 2.3. Ao rumo magnético 7° 45'
NE - 300,00 m, 3.4. Ao rumo magnético 47° 00' NE - 130,00
m, 4.1. Ao rumo magnético 7° 45' SW - 390,00 m. Havido
pele Estado de Mato Grosso por força da Matrícula da
área total 28427 livro 202 de 19/05/87, e Matrícula do
loteamento 51211 livro 1A de 21/04/87, e a lei nº 3.744 de
10/06/76, publicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera a lei nº
3.307 de 10/12/72 pub. no D.O.E. de 26/12/72, que aut. Codemat, a
promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de Janeiro de 1.9 92

Eu, Enir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor
(Apoio Administrativo) o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0059_ 2025-00143_221.5_JUINA - 05_02965
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0059_ 2025-00143_221.5_JUINA - 05_02965.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: C7B8B8DE107D853CE65E82181F004071
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:42
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:18:42
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:42

